



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

LEI COMPLEMENTAR N.º 073 DE 20 DE MAIO DE 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
ADICIONAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL, LOA, N.º 1.658 DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2015, EM FAVOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, **Lisú Koberstain**, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial na Lei nº 1.658 de 28 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual, LOA, no valor de R\$ 13.607,57 – Treze mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e sete centavos – para a Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães em virtude do excesso de arrecadação, conforme abaixo exposto:

- O Duodécimo mensal é de R\$ 152.383,96, o que resultará no repasse anual de R\$ 1.828.607,57;
- O orçamento da Câmara Municipal foi fixado em R\$ 1.815.000,00;
- Logo haverá excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.607,57.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder adequações/concessões/atualização das Leis nº 1.552/2013, PPA – Plano Pluri Anual – e nº 1.652/2015, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 20 de maio de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal